



## Secretaria de Controle Interno

Belém, 24 de julho de 2024.

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

**1. Identificação da unidade demandante:** Secretaria de Controle Interno-SECIN;

**2. Descrição da demanda a ser atendida:** Contratação de serviços técnicos especializados para realização de palestra a ser ministrada pela professora CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA, com o tema “Sistema de Controle Interno com base nas três linhas: os últimos julgados do TCU e o esgotamento das linhas para responsabilização”, a ser realizado no dia 05/09/2024.

**3. Justificativa da necessidade:** O serviço objeto deste Documento de Formalização da Demanda têm o intuito de contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos desta Corte de Contas, através da promoção do “I Seminário de Auditoria Interna da Administração Pública”.

O controle interno “compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotadas pela administração para salvaguardar seus ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas, verificar a exatidão e fidelidade das informações, e assegurar o cumprimento da lei”, nos termos da Norma de Procedimentos de Controle NPC SCI-01/2023.

Ainda de acordo com referida norma, o controle interno administrativo “são atividades e procedimentos de controle incidentes sobre os processos de trabalho da organização com o objetivo de diminuir os riscos e alcançar os objetivos da entidade, presentes em todos os níveis e em todas as funções e executados por todo o corpo funcional da organização”.

A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) trouxe como grande novidade para o âmbito do controle interno da administração pública pátria as três linhas de defesa, modelo original do Instituto dos Auditores Internos Global – IIA.

As três linhas de defesa constituem um modelo de governança e controle amplamente utilizado para gerenciar riscos e assegurar a conformidade em organizações, incluindo aquelas do setor público. Esse modelo foi adotado pela Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), com o objetivo de fortalecer a integridade e a eficiência nas contratações públicas.

A primeira linha de defesa é composta pelos gestores e equipes operacionais que executam as atividades diárias da organização. Eles são responsáveis diretos pela identificação, avaliação e mitigação dos riscos nas suas operações. Esta linha inclui a implementação de controles internos operacionais, como políticas, procedimentos e práticas que asseguram a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis. Os controles internos nesta linha são incorporados nas atividades cotidianas e são fundamentais para prevenir erros e irregularidades antes que ocorram, sendo essenciais para uma gestão eficaz dos riscos.

A segunda linha de defesa é composta por funções que supervisionam e monitoram os controles operacionais implementados pela primeira linha. Isso inclui funções de gestão de riscos, conformidade e outras funções de supervisão. Essas funções fornecem orientações, estabelecem políticas adicionais, realizam monitoramentos contínuos e avaliam a eficácia dos controles internos operacionais. Também ajudam na identificação e gestão de riscos específicos que podem afetar a organização. Asseguram que os controles internos sejam devidamente aplicados e que os riscos sejam geridos de forma adequada, funcionando como um elo entre a primeira e a terceira linha de defesa, garantindo que as práticas operacionais estejam em conformidade com os padrões internos e regulatórios.

A terceira linha de defesa é a auditoria interna, que fornece uma avaliação independente e objetiva dos controles internos e da gestão de riscos das duas primeiras linhas de defesa. A auditoria interna realiza avaliações periódicas e detalhadas dos processos e controles internos, relatando diretamente à alta administração e ao conselho de administração. Esta linha

busca identificar deficiências e recomendar melhorias para fortalecer a governança e a eficácia dos controles. A auditoria interna fornece uma visão imparcial e abrangente sobre a eficácia do sistema de controle interno da organização, ajudando a identificar áreas de melhoria e garantindo que a gestão de riscos esteja alinhada com os objetivos estratégicos da organização.

O modelo das três linhas de defesa está intrinsecamente relacionado ao controle interno de uma organização, especialmente no contexto das contratações públicas sob a NLLC.

Neste sentido o Referencial Básico de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas da União:

*A abordagem das Três Linhas de Defesa, embora não seja um modelo de gestão de riscos, é uma forma simples e eficaz para melhorar a comunicação e a conscientização sobre os papéis e as responsabilidades essenciais de gestão de riscos e controles, aplicável a qualquer organização – não importando o seu tamanho ou a sua complexidade – ainda que não exista uma estrutura ou sistema formal de gestão de riscos. (BRASIL, 2018, p. 58).<sup>1</sup>*

Esse relacionamento se manifesta através da segregação de funções, assegurando que diferentes pessoas ou funções sejam responsáveis pela execução, supervisão e avaliação dos controles internos, reduzindo o risco de conflitos de interesse e aumentando a transparência. Além disso, promove uma abordagem sistemática para identificar, avaliar e mitigar riscos, com cada linha de defesa desempenhando um papel crítico na gestão desses riscos, sendo essencial para garantir a integridade e a eficiência nas contratações públicas.

O modelo também reforça a conformidade com leis, regulamentos e políticas internas, promovendo uma cultura de integridade e responsabilidade na administração pública. As avaliações realizadas pela segunda e terceira linhas de defesa fornecem feedbacks contínuos que ajudam na melhoria dos controles internos e na gestão de riscos, assegurando que a organização esteja em constante aprimoramento. Assim, a adoção das três linhas de defesa pela NLLC visa fortalecer a governança e a gestão de riscos nas contratações públicas,

---

<sup>1</sup> STROPPIA, Christianne de Carvalho. O papel dos órgãos de controle nas contratações públicas. 2022. Disponível em: <http://repositorio.fjp.mg.gov.br/server/api/core/bitstreams/05a6ce06-20f7-435a-97bb-8dc3094e07c2/content> Acesso em: 22/07/2024

assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente, eficaz e transparente.

A partir de tais premissas, buscou-se no mercado palestrantes referência no tema “Controle Interno na Nova Lei de Licitações”, ocasião em que se chegou a renomada professora Christiane de Carvalho Stroppa.

A palestrante é Professora Doutora e Mestre pela PUC/SP. Professora de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Professora de cursos de Especialização no COGEAE/PUCSP, na Faculdade Damásio de Jesus, na Faculdade CERS e na Faculdade Baiana de Direito. Ex-Assessora de Gabinete no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Ex-Procuradora na Universidade de São Paulo. Advogada especialista em Licitações e Contratos Administrativos. Membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo IBDA, do Instituto de Direito Administrativo Paulista IDAP, do Instituto dos Advogados de São Paulo IASP e do Instituto Nacional de Contratação Pública - INCP. Autora de diversos artigos e palestrante na área da contratação pública.

Neste sentido vale destacar as mais diversas publicações realizadas pela palestrante acerca do tema, como a referenciada anteriormente neste documento, além do *Curriculum Lattes* extenso, o qual torna inquestionável a escolha desta profissional.

**4. Estimativa preliminar da quantidade demandada:** estima-se que o curso em análise capacitará um total de 500 servidores, aproximadamente;

**5. Estimativa preliminar do valor:** a contratação em apreço, com base em pesquisas de mercado, custará o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), já incluídos os honorários dos facilitadores, os seus gastos com passagens, hospedagem, alimentação e eventuais tributos incidentes, nos termos da proposta em anexo.

Para comportar os referidos gastos, indica-se a ação “2307 – Implementação de Capacitação de Membros e Servidores”, para fins de cumprimento das metas financeiras da ECAV, concernentes ao PPA 2024-2027;

6. **Alinhamento com Instrumentos de planejamento da administração:** a presente demanda está alinhada com o Plano Plurianual 2024-2027, com o Plano Estratégico 2022-2027 e com o Plano de Gestão 2023-2025; observa, em especial, o objetivo estratégico de fortalecer a qualificação de membros e servidores do TCE/PA, através da intensificação da oferta de capacitações relacionadas ao desenvolvimento de competências técnicas, gerenciais e comportamentais (<https://www.tcepa.tc.br/ecav>).

**Andrea Pinheiro Xerfan**  
Secretária de Controle Interno